



Iate Clube do Rio de Janeiro

REGATA LUIZ CARLOS SIMÃO

CLASSE:

STAR



02 de agosto de 2025

AUTORIDADE ORGANIZADORA:

IATE CLUBE DO RIO DE JANEIRO





Instituto Clube do Rio de Janeiro

INSTRUÇÃO DE REGATA

1. REGRAS

- 1.1. A regata será regida pelas regras, tais como definidas nas Regras de Regata a Vela 2025-2028 da World Sailing;
- 1.2. Em todas as regras que se aplicam a esta regata:
 - 1.2.1. O “atleta” e “competidor” significa uma pessoa competindo, ou com a intenção de competir na regata,
 - 1.2.2. [NP] Significa uma regra que não será motivo de protesto por um barco. Isto altera a RRV 60.1 e 63.2(a),
 - 1.2.3. [SP] Significa uma regra para a qual uma punição padrão pode ser aplicada pela Comissão de Regata ou Comitê Técnico sem audiência (isso altera a RRV A5.1);
- 1.3. O Apêndice T – Arbitragem poderá ser utilizado;
- 1.4. Em caso de conflitos entre o Aviso de Regata e as Instruções de Regata, prevalecem as regras escritas nessas Instruções de Regata.

2. ALTERAÇÕES DAS INSTRUÇÕES DE REGATA

- 2.1. Serão publicadas até 1 hora antes do início da primeira regata para a qual terão efeito, exceto qualquer alteração da programação, que deverá ser publicada até às 20h do dia anterior.

3. AVISO AOS COMPETIDORES

- 3.1. Avisos aos competidores serão publicados somente no Quadro Oficial de Avisos online no Grupo Oficial de WhatsApp - “QA – REGATA LUIZ CARLOS SIMÃO”;
- 3.2. Os velejadores inscritos deverão entrar em contato com a secretaria do evento para providenciar sua inclusão e/ou de um representante no grupo;
- 3.3. Para efeito dos prazos requeridos, será considerado o horário de publicação da mensagem;
- 3.4. [NP][DP] Exceto em emergência, desde o sinal de atenção até o final da regata, um barco não deve fazer, nem receber, transmissões de dados ou voz que não estejam disponíveis para os demais competidores. Isso inclui telefones celulares;
- 3.5. Quando a Bandeira RECON for mostrada no Quadro Oficial de Avisos online, o seu significado descrito na SINALIZAÇÃO DE REGATA nas RRV é alterado de “1 minuto” para “não menos que 60 minutos”.

4. CÓDIGO DE CONDUTA [NP][DP]

- 4.1. Competidores e pessoal de apoio devem cumprir com qualquer pedido razoável de um oficial de regata do evento. A falha em cumprir por ser considerada má conduta;

5. PROGRAMAÇÃO

- 5.1. Está programada 01 (uma) regata;
- 5.2. Nenhuma partida será sinalizada após as 15h;
- 5.3. Programação:

Data	Hora	Atividade
02/08	11h 12h	Término das inscrições Regata

6. BANDEIRA DA CLASSE

- 6.1. Bandeira será branca com o símbolo da classe STAR.

7. ÁREAS DE REGATA

- 7.1. As regatas serão disputadas na Baía de Guanabara, preferencialmente nas raias da Escola Naval e Praia do Flamengo.

8. PERCURSOS

8.1 Percurso 1:

- a) Partida – Nas proximidades do Morro da Viúva, entre CR e boia;
- b) Montar a boia da DHN amarela Nº 1 (Sul), deixando-a por BB;
- c) Montar Parcel das Feiticeiras (as 4 boias) deixando-as por BB;
- d) Chegada – Entre as extremidades das pontas dos 2 píeres da entrada da Doca (piscina) do ICRJ.

Percurso 2:

- a) Partida – Nas proximidades do Morro da Viúva, entre CR e boia;
- b) Montar boia cardinal oeste (Maria Teresa - 22° 54' .55S / 043° 08' .08W), deixando por BB;
- c) Montar a boia da DHN amarela Nº 1 (Sul), deixando-a por BB;
- d) Chegada – Entre as extremidades das pontas dos 2 píeres da entrada da Doca (piscina) do ICRJ.

Percurso 3:

- a) Partida – Nas proximidades do Morro da Viúva, entre CR e boia;
- b) Montar Boia de Perigo Isolado na Barra Grande, deixando-a por BB;
- c) Montar boia Cardinal em Boa Viagem (Maria Teresa), deixando-a por BB;
- d) Chegada – Entre as os 2 píeres da entrada da Doca (piscina) do ICRJ.

- 8.2 Antes do sinal de atenção, a CR sinalizará a ordem de largada e o número do percurso.





Gate Clube do Rio de Janeiro

9. MARCAS

- 9.1. As marcas de percurso 1 será boia inflável de cor vermelha e 2s/2p (Gate) e 3 serão boias infláveis de cor laranja;
- 9.2. Marcas de alteração serão boias infláveis de cor amarela;
- 9.3. As marcas de partida serão embarcações da CR expondo bandeiras da cor Laranja e/ou boia inflável branca;
- 9.4. As marcas de chegada serão as extremidades das pontas dos 2 píeres da entrada da Doca (piscina) do ICRJ.

10. PARTIDA

- 10.1. A linha de partida será entre o mastro expondo a bandeira laranja na embarcação da CR na linha de partida e:
 - a) embarcação com mastro expondo bandeira laranja na outra extremidade, ou,
 - b) marca de partida (boia inflável branca).
- 10.2. Um barco que partir depois de decorridos 10 (dez) minutos após seu sinal de partida será, sem audiência, considerado como não tendo partido – DNS. Isto muda a regra A5.1 e A5.2;
- 10.3. A CR poderá manter seu alinhamento usando auxílio do motor.

11. CHEGADA

- 11.1. A linha de chegada será entre as extremidades das pontas dos 2 píeres da entrada da Doca (piscina) do ICRJ.

12. LIMITES DE TEMPO

- 12.1. Os barcos que não chegarem até às 17h32min (horário do por do sol) serão considerados DNF. Isto muda a regra 35 e A4.1.

13. PROTESTOS E PEDIDOS DE REPARAÇÃO [NP][DP]:

- 13.1. Formulários de protestos estarão disponíveis na secretaria do evento. Protestos e pedidos de reparação devem ser entregues no prazo apropriado, de acordo com o item 13.2.;
- 13.2. O prazo de entrega de protestos será de 60 (sessenta) minutos após o último barco completar a última regata do dia em sua classe, ou a Comissão de Regatas sinalizar que não haverá mais regatas no dia para esta classe, o que ocorrer mais tarde. O mesmo prazo de protesto se aplica a todos os protestos da Comissão de Regatas, da Comissão de Protestos e do Comitê Técnico sobre incidentes que observaram na área de regatas e para pedidos de reparação. Isto modifica a regra 60.3(b)(1 e 2);
- 13.3. Avisos aos competidores serão afixados no quadro oficial de WhatsApp de avisos do evento em até 20 (vinte) minutos depois de encerrado o prazo de protestos, a fim de informá-los das audiências nas quais serão partes ou citados como testemunhas. As audiências serão realizadas na Sala da Comissão de Protestos, situada sobre a Secretaria do evento, no horário indicado nos avisos acima descritos.

14. MEDIDAS DE SEGURANÇA [NP][DP]

- 14.1. [SP] Um barco que se retira da regata ou não irá participar das regatas do dia, deve notificar a Comissão de Regata tão logo seja possível, preferencialmente pelo **canal 74**, ou pelos telefones: +55 (21) 99660-5702 e +55 (21) 99733-7126;
- 14.2. Os competidores deverão levar a bordo equipamento de flutuação pessoal e de segurança para toda a tripulação durante todo o tempo em que estiverem embarcados, sendo recomendado o uso em todo o tempo de competição ou observando as regras específicas de cada classe;
- 14.3. Os competidores que precisarem de assistência deverão solicitá-lo, apitando ou fazendo sinais com ou braço ou remo. A comissão de regata reserva-se o direito de prestar assistência ao velejador que necessite de socorro, independente da vontade deste. Isto não será motivo de reparação. Isto altera a regra 61.1(a).

15. PREMIAÇÃO

- 15.1. Serão premiados os 03 (três) primeiros colocados na classificação geral;
- 15.2. A Cerimônia de Premiação para a Classe Star será no Jantar de confraternização (Gala) no fim de ano.

16. DECLARAÇÃO DE RISCO

- 16.1. Os competidores participam da regata a seu próprio risco. Considere a regra 3, Decisão de Competir. O esporte a vela por sua natureza é um esporte imprevisível e desta forma envolve risco. Por participar no evento, cada competidor e equipe de apoio concorda que:
 - a) Estão cientes do risco inerente envolvido no esporte e aceitam a responsabilidade de expor a si mesmos, sua tripulação e barco a tal risco enquanto tomando parte no evento;
 - b) Eles são responsáveis pela sua segurança, de suas tripulações, do barco e suas outras propriedades enquanto em água ou em terra;
 - c) Eles aceitam a responsabilidade por qualquer prejuízo, dano ou perda até a extensão causada por suas ações ou omissões;
 - d) O fornecimento de uma equipe de comissão de regatas, barcos de segurança, árbitros e outros oficiais e voluntários pela organização não isenta os competidores de suas próprias responsabilidades;
 - e) A cobertura de um barco de segurança para esta tarefa, particularmente em extremas condições de tempo, será conforme possa ser viável nestas circunstâncias.
- 16.2. A Autoridade Organizadora não aceitará qualquer responsabilidade por danos materiais, físicos ou morte relacionados diretamente com a série de regatas e seus antecedentes, durante ou depois de completado o evento.

17. PROPAGANDA DO EVENTO [NP][DP]

- 17.1. Os barcos participantes poderão ser obrigados a expor número de proa e propaganda escolhida e fornecida pela organização do evento.





Instituto Clube do Rio de Janeiro

18. TABUA DE MARÉ

02	0104	0.67
	0346	0.62
SÁB	0810	0.97
	1251	0.83
	1634	0.67
	2012	0.86

19. DIVULGAÇÃO

19.1. A organização deverá fazer divulgação de fotos e vídeos no Instagram; assim, os velejadores que quiserem compartilhar suas fotos e vídeos devem marcar @vela.icrj e/ou colocar as hashtags #icrj #regataluizcarlossimão2025.

